



# Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N. ....

São Mateus, .....

## LEI Nº 344/52

Eleva preços de diversas taxas.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artº 1º - Fica elevada para Cr.\$ 2,00 (dois cruzeiros) per hectare, a taxa de aferimento dos terrenos do patrimonio Municipal, nas zonas agricola e suburbana e para Cr.\$ 1,00 (hum cruzeiros) per metro quadrado es-terreiros da zona urbana destinados a construção, quando requeridos para este fim não tenham satisfeito ás exigencia da Lei 227/52.

Artº 2º - Fica elevada para Cr.\$ 20,00 (vinte cruzeiros), a taxa minima para aferimentos, devendo estas emendas passarem a figurar na Tabela nº-7.

Artº 3º - A taxa minima para fornecimento de luz, per meio de contadores, fica fixada em Cr.\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) e correspondente a - 10 (dez) Kilowats e de Cr.\$ 10,00 (dez cruzeiros) per radio para os con-tribuintes que não tenham contadores.

Artº 4º - O Imposto de Penção constante da Tabela LB da Lei nº 1 passa a ser nº 102 e 102A, passará a ser de Cr.\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) quando classificada em 1a. classe e para Cr.\$ 250,00 (duzentos e cinquen-ta cruzeiros) quando classificada em 2a. classe.

§ Único - A classificação será de acordo com a entrada de pencionistas, - e fornecimento de quartos, fornecendo ou não marmitas, verificada pela - Fiscalização Municipal.



Camara Municipal de São Mateus

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

OFICIO N.....

São Mateus,.....

de Cr. \$ 1,00 (hum cruzeiros) per saca.

Artº 6º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta -  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de abril de -  
1952.

*Camargo de Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
*Sacal* *Mauro Lente*  
 \_\_\_\_\_  
*Antônio de Oliveira*  
 \_\_\_\_\_  
*Flaviano Bello* *Comis*  
 \_\_\_\_\_  
*Picunelli*  
 \_\_\_\_\_  
*José Daher*  
 \_\_\_\_\_  
*Antônio Daher*  
 \_\_\_\_\_  
*Procorpio Daher*  
 \_\_\_\_\_  
*Aluísio Nogueira* *Teucido*  
 \_\_\_\_\_